ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE IPAUMIRIM-CE

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura.

Conforme Portarias nos 81/2013, de 21 de junho de 2013, e 85/2013, de 4 de julho de 2013, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas, fotografias e demais documentos alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na Comarca de **IPAUMIRIM**, no dia 30 de julho de 2013, pelo Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Matos Biermann, sob a supervisão deste signatário.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA UNIDADE INSPECIONADA

Trata-se de Comarca de Vara Única, de Entrância Inicial, cujo Fórum situa-se na Vila São José, s/nº. Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com base no censo de 2010, o Município de Ipaumirim totaliza 12.009 (doze mil e nove) habitantes, sob a assistência jurisdicional do Magistrado em exercício no Módulo.

Com referência à estrutura física das instalações, destaca-se que a edificação do Fórum está em conformidade com os padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para as unidades do interior do Estado.

Após vistoria no prédio, constatou-se a necessidade de reformas estruturais em suas instalações, reparos no reboco e na pintura, bem como a ampliação das dependências de depósito e arquivo públicos.

Concernente aos equipamentos de informática (máquinas, impressoras etc.) em uso na Unidade, verifica-se que o instrumental é suficiente para o normal desenvolvimento das atividades. Ademais, quanto ao mobiliário da Secretaria, há carência de cadeiras adequadas para digitadores, de um gelágua e de armários fechados para o acondicionamento de processos.

Não se observou a presença de Policial Militar ou Guarda Municipal nas dependências do Fórum, sendo informado que o prédio não dispõe de serviço de segurança eletrônica ou presencial.

METODOLOGIA

A avaliação da Unidade foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, os feitos envolvendo presos provisórios; réus foragidos; execução penal; Tribunal do Júri; cartas precatórias cíveis e criminais; mandados de segurança; ações civis públicas; ações por improbidade administrativa; processos inclusos nas Metas 2 de 2009 e de 2010, do CNJ; demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s), crianças ou adolescentes; conclusos há mais de 100 (cem) dias; conclusos para julgamento, e, finalmente, os pendentes de expedientes.

O exame inspecional foi formalmente instalado pelo Desembargador Corregedor-Geral da Justiça e pelo Juiz Corregedor Auxiliar designado, às 8:00h do dia 30 de julho de 2013, restando concluído às 17:20h do mesmo dia.

DADOS SOBRE O JUIZ EM ATUAÇÃO NO MÓDULO

Consoante registro em ficha funcional, o Judicante João Pimentel Brito entrou em exercício na Magistratura em 5 de julho do ano em curso, tomando posse como Juiz Substituto Titular da Comarca de Ipaumirim.

Ademais, exerce, também, a Jurisdição Eleitoral.

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, a Promotoria de Justiça da Comarca de Ipaumirim tem como respondente o Dr. Leonardo Marinho de Carvalho Chaves, em atuação no Módulo Jurisdicional desde 7 de fevereiro de 2013.

DEFENSORIA PÚBLICA

Não há Defensor Público lotado na Comarca inspecionada.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria da Vara é administrada pela Diretora de Secretaria Keily Maria Barbosa Gonçalves, que além de ocupar cargo comissionado, é funcionária efetiva do Poder Judiciário Estadual. Existe, ainda, 3 (três) servidores do Tribunal de Justiça. Ademais, a Secretaria dispõe da colaboração de 1 (uma) terceirizada e de 1 (um) funcionário cedido pela Prefeitura Municipal. No FICOVI, em anexo, consta a relação completa dos servidores.

JUIZ DE PAZ E SUPLENTE

Francisco Saraiva de Lima é o Juiz de Paz Titular, conforme Portaria nº 2/1990, e Israel Pereira Barros é o Suplente, de acordo com Portaria nº 32/2012.

CADEIA PÚBLICA

A Cadeia Pública está localizada na Rua Nova, nº 25, sem nome oficial.

A edificação possui 3 (três) celas, em péssimo estado de conservação, com 16 (dezesseis) presos, sendo 12 (doze) em regime fechado, 2 (dois) no semiaberto e 2 (dois) em regime aberto, estando além de sua capacidade oficial. Constatou-se a existência de infiltrações e rachaduras.

O imóvel dispõe de diminuta área destinada ao banho de sol dos detentos, não possuindo celas para mulheres.

Os alimentos são fornecidos pela Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará – SEJUS.

CASA OFICIAL

A Comarca possui imóvel destinado à residência oficial do Juiz, porém, encontra-se em reforma, tendo o Magistrado informado que reside em casa alugada, no próprio Município, custeada por si.

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

A inspeção na Comarca de Ipaumirim alcançou o montante de 158 (cento e cinquenta e oito) processos, todos analisados e despachados, o que corresponde a 11,64% do acervo em tramitação, conforme estatística do mês de maio do ano em curso, cadastrada pela Secretaria no Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria – SGEC.

Por ocasião dos trabalhos, observou-se considerável quantidade de ações paralisadas há bastante tempo, pendentes de movimentação processual.

Dos processos fiscalizados, constatou-se que:

a) há diversos feitos sem movimentação recente, consequência da vacância no Módulo, que se encontrava sem Juiz Titular até o início do mês de julho deste ano. Dentre esses processos, destacam-se: 2427-40.2000.8.06.0094 (paralisado desde 22.12.2011), 730-81.2000.8.06.0094 (8.7.2011), 1762-24.2000.8.06.0094 (3.1.2012), 1341-34.2000.8.06.0094 (16.12.2012), 402-44.2000.8.06.0094 (24.1.2012), 289-90.2000.8.06.0094 (28.8.2012). Ademais, conforme certidão lavrada pela Diretora de Secretaria, no dia 8 de julho de 2013, o acervo da Unidade era de 1.082 (mil e oitenta e dois) feitos conclusos para despacho, dos quais, 548 (quinhentos e quarenta e oito) há mais de 100 dias; e 82 (oitenta e dois) conclusos para julgamento, estando, deste número, 63 (sessenta e três) paralisados há mais de 100 dias. **Recomendou-se o impulso dessas ações pelo Magistrado**;

b) analisados os **processos de presos provisórios**, constatou-se indícios de excesso de prazo na formação de culpa. **O Magistrado foi orientado a priorizar o julgamento dessas demandas**. A planilha anexada a este relatório demonstra a situação detalhada de cada processo;

c) no que se refere às **Metas 2 de 2009 e de 2010**, estabelecidas pelo CNJ, há 62 (sessenta e dois) feitos, sendo 56 (cinquenta e seis) afeitos à primeira e 10 (dez) à segunda. Verificou-se atraso na tramitação desses processos, a exemplo dos números: 515-08.2000.8.06.0094 (paralisado desde 4.8.2011), 104-62.2000.8.06.0094 (13.7.2011), 441-51.2000.8.06.0094 (20.6.2011), 110-59.2006.8.06.0094 (27.10.2011), 117-51.2006.8.06.0094 (21.10.2011). **Recomendou-se a movimentação desses processos**;

d) em relação **às ações por improbidade administrativa**, destacam-se as seguintes: 2773-34.2013.8.06.0094, 2776-86.2013.8.06.0094, 2775-04.2013.8.06.0094 e 2774-19.2013.8.06.0094, que têm como promovido Luiz Alves de Freitas, todas conclusas para despacho inicial. Destaca-se, também, a de nº 473-12.2007.8.06.0094, paralisada desde 25.4.2011;

e) há 4 (quatro) **procedimentos vinculados a interceptação telefônica**, quais sejam: 2846-40.2012.8.06.0094, 3065-53.2012.8.06.0094,

1718-53.2010.8.06.0094 e 3071-60.2012.8.06.0094, todos com curso regular;

f) nos processos de **execução penal**, destacam-se os feitos números: 3051-69.2012.8.06.0094, concluso para o Magistrado apreciar pedido de prisão domiciliar; 2126-10.2011.8.06.0094, para apreciar Parecer Ministerial; 70-72.2009.8.06.0094, no qual o apenado já cumpriu mais da metade da pena, estando o processo concluso desde 26.7.2013; 399-55.2007.8.06.0094, demanda aguardando cumprimento de Precatória, com sugestão ao Judicante para determinar prazo de devolução de Carta;

g) em relação aos **processos nos quais figuram como parte(s) ou interessado(s) crianças ou adolescentes**, destacam-se as ações de guarda números 1947-13.2010.8.06.0094 e 1737-59.2010.8.06.0094, que se encontram paralisadas desde 24.5.2012 e 2.7.2012, respectivamente. **Recomendou-se o impulso desses processos, considerando a tramitação prioritária**;

h) foram examinadas 8 (oito) Cartas Precatórias, todas com trâmite regular, constatando-se o seguinte quadro:

ANO DO PROTOCOLO	QUANTIDADE	NATUREZA	SITUAÇÃO
2012	1	cível	1 – Aguardando designação de audiência.
2013	4	crime	2 – Aguardando cumprimento e devolução de mandado; 2 – Aguardando realização de audiência.
	3	cível	3 – Para devolução.
TOTAL = 8			

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade, tendo sido constatadas algumas irregularidades, como ausência de termos de abertura e encerramento, numeração e rubrica de folhas.

CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE e CNJ

Conselho da Comunidade: apesar de ter sido instalado através da Portaria nº 7/2008, não está em pleno funcionamento, violando as disposições da Lei de Execução Penal. **Recomendou-se providências para o seu efetivo funcionamento, como previsto na LEP, assim como o rígido controle quanto à análise dos benefícios do indulto e da comutação das penas privativas de**

liberdade.

Projeto Pai Presente: A Secretaria informou que todas as providências estão sendo tomadas, cumprindo o disposto nos Provimentos nºs 12 e 26, do Conselho Nacional de Justiça, A Fração foi orientada sobre as determinações emanadas do CNJ e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidos: A equipe ficou cientificada da existência das normas que regem a matéria e também quanto ao regular encaminhamento ao Exército, do material apreendido, na forma prevista em Resolução do CNJ.

Metas Nacionais do Judiciário:

a) A Unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (Meta 3 de 2009);

b) O Juiz em atividade está cadastrado apenas no sistema BACENJUD, já tendo sido requerido seu acesso aos sistemas INFOJUD e RENAJUD;

c) Em relação à Resolução nº 137/2011, a Secretaria registra que todos os mandados de prisão estão sendo inseridos no **Banco Nacional de Mandados de Prisão**;

d) O Judicante não participou da capacitação em Administração Judiciária (Meta 8 de 2010);

e) O sistema de registro audiovisual já foi implantado na Secretaria (Meta 2 de 2011);

f) A Unidade utiliza o **MALOTE DIGITAL**;

g) A Fração não cumpriu a Meta 1 de 2012, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos.

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

As Serventias Extrajudiciais da Comarca foram inspecionadas pela Auditoria da Corregedoria-Geral da Justiça, para verificação quanto à regularidade no recolhimento de custas e emolumentos, inclusive, do FERMOJU, além de outras pendências porventura constatadas. O detalhamento e as conclusões dos trabalhos realizados serão apresentados em relatório próprio, lavrado pela Auditoria desta Casa, tendo sido consignadas algumas orientações e recomendações, transcrevendo-se as principais, a seguir, com as adequações necessárias:

I *- Providenciar cópia do Ato de Instalação ou Termo de Abertura do 1º Livro que deu início às atividades notariais da Serventia;*

II *- Providenciar, junto ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Ipaumirim, os Termos de Compromissos das Escreventes AMANDA DE FREITAS FERREIRA e JANEKELY DUARTE DA SILVA, enviando cópias à Auditoria da CGJ, para fins de registro no PEX, pelo email cgj.auditoria@tjce.jus.br;*

III *- Solicitar ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Ipaumirim a expedição dos Termos de Compromissos de GERALDO SARAIVA LIMA e de MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA SANTANA, designados para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente nos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais de Ipaumirim, através da Portaria nº 08/2006, de 13/07/2006, da lavra do Presidente do TJCE, publicada no DJ no dia 21/07/2006, devendo apresentar os documentos à Auditoria da Corregedoria-Geral, para fins de registro no sistema PEX;*

IV *- Providenciar certificação digital da Serventia junto aos órgãos competentes, a fim de exercer, plenamente, as atribuições notariais;*

V *- Proceder com os recolhimentos previdenciários obrigatórios do Interino e das Substitutas, nos termos do art. 20, da Lei Federal nº 8.935/94;*

VI *- Regularizar a situação funcional dos(as) Escreventes Substitutos(as), sem registro empregatício, conforme a legislação trabalhista vigente, nos termos do art. 20, da Lei nº 8.935/94;*

VII *- Efetivar o recolhimento e comprovar o pagamento do ISS;*

VIII *- O responsável pela Serventia deverá recolher, mensalmente, o Imposto de Renda da Pessoa Física, através do Carnê-Leão, conforme RIR, Decreto 3000/1999, art. 106, por não serem os oficiais delegatários remunerados exclusivamente pelos cofres públicos;*

IX *- Providenciar a aquisição e preenchimento do LIVRO DE REGISTRO DIÁRIO AUXILIAR DAS RECEITAS E DAS DESPESAS (Provimento nº 34, de 9/07/2013, do CNJ);*

X *- Providenciar, junto a uma das agências da Caixa Econômica Federal, a regularidade do empregador, com a expedição de CND quanto à sua situação trabalhista e previdenciária, (IN RFB 734/2007) assim como resolver as pendências na Receita Federal para emissão da CND previdenciária;*

XI *- Efetivar o atendimento da manutenção de arquivo de segurança dos livros e documentos do acervo. Observar que o prazo expirou desde 05/07/2013;*

XII *- Fornecer recibos dos emolumentos de todos os atos praticados pela Serventia, conforme o art. 6º, da Lei Federal nº 10.169/2010 e o art. 10, VIII, do CNNR, e abrir uma pasta para arquivar suas segundas vias, com viso às futuras inspeções;*

XIII *- Providenciar a aquisição e preenchimento do LIVRO CAIXA para registro das suas receitas e despesas; (Provimento nº 34, de 9/07/2013, do*

CNJ);

***XIV** - Atualizar no sistema Justiça Aberta as informações referentes às quantidades de atos praticados e à arrecadação total bruta, nos termos do Provimento nº 24/2012, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;*

***XV** - Comunicar ao Ofício Distribuidor a baixa do protesto, repassando-lhe os emolumentos conforme determina o art. 214, §§ 3º e 4º, da CNNR 06/2010, alterado pelo Provimento nº01/2011;*

***XVI** - Regularizar as informações dos atos praticados, junto ao portal da CENSEC (Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados), conforme Prov. nº 18/2012, do CNJ, alterado pelo Prov. nº 31/2013, com prazo até 31/07/2013, para atos lavrados a partir de 01/01/2012;*

***XVII** - Regularizar o cadastro da Serventia junto à Receita Federal do Brasil, considerando que a Unidade ainda se encontra em nome da Titular Ana Lúcia de Lima, enviando cópia da regularização à Auditoria da CGJ (Cartório do Registro Civil do Distrito de Felizardo);*

***XVIII** - Providenciar, junto a uma das agências da Caixa Econômica Federal, a regularidade do empregador, com a expedição de CND que comprove a sua situação trabalhista e previdenciária, (IN RFB 734/2007) assim como resolver as pendências na Receita Federal, para emissão da CND previdenciária;*

***XIX** - Efetivar providências no tocante à Recomendação nº 9, alterada pela de nº 11, do CNJ, sobre a formação e manutenção de arquivo de segurança dos livros e documentos do acervo;*

***XX** - Fornecer recibos dos emolumentos de todos os atos praticados pela Serventia, conforme art. 6º, da Lei Federal nº 10.169/2010, e o art. 10, VIII, do CNNR, abrindo uma pasta para arquivar as segundas vias, com viso às futuras inspeções.*

CONCLUSÃO

Pelo acervo processual existente e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, grande parte das ações está com tramitação estagnada, pendente de impulso processual. A ocorrência é justificável em virtude do longo período de vacância da Comarca, que recebeu Juiz Titular somente no início de julho de 2013.

As irregularidades detectadas por ocasião da inspeção, as quais se encontram evidenciadas nos tópicos anteriores, são passíveis de fácil correção, não tendo aptidão para causar danos de difícil reparação aos jurisdicionados.

A Auditoria da Corregedoria enumerou rol de recomendações, as quais deverão ser encaminhadas às devidas Serventias, para as providências necessárias.

Os trabalhos inspecionais realizados na Comarca de Ipaumirim permitiram a constatação de que a Unidade Judiciária necessita de ampliação de sua área construída, bem como de melhorias em suas instalações físicas, considerando as diversas infiltrações e rachaduras no prédio.

Por fim, além dos registros constantes deste relatório, do quanto posto no **TERMO DE INSPEÇÃO** e dos dados inseridos no **FICOVI**, apresentados pela Unidade inspecionada, foram ministradas orientações e recomendações ao Juiz e aos servidores em geral, acerca do cumprimento das Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça; da observância aos atos normativos por este expedidos, bem assim, dos emanados da Corregedoria Nacional de Justiça e desta Casa Correcional e, especialmente, em relação ao cumprimento da legislação referente aos feitos que são amparados pelo Estatuto do Idoso, e aos processos da Infância e da Juventude, priorizando a tramitação destas demandas, nos termos determinados no parágrafo único, do art. 152, do ECA; da estrita atenção às Resoluções 113 e 116, do CNJ, no que pertine aos feitos da Execução Penal; do funcionamento, com urgência, do Conselho da Comunidade; das providências em relação ao Projeto Pai Presente; e do reforço da fiscalização quanto ao cumprimento dos prazos para elaboração dos expedientes, principalmente, os atinentes às Cartas Precatórias.

É o relato, que ora se submete à apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 10 de outubro de 2013.

Desembargador **FRANCISCO SALES NETO**
Corregedor-Geral da Justiça

JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN
Juiz Corregedor Auxiliar